

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº14

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NA PROGRAMAÇÃO DA TV CÂMARA

ANITA COSTA BEBER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da veiculação de 10 (dez) inserções semanais, de 30 (trinta) segundos, de informações contidas no ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, na programação da TV Câmara.

Art. 2º. As frases e textos que serão utilizados e a forma de inserção em cada veiculação será determinada pelo Conselho Editorial da TV Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006).

Ver^a. ANITA COSTA BEBER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Cláudio Rosa
1º Secretário